



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº032/18

Senhor Presidente,

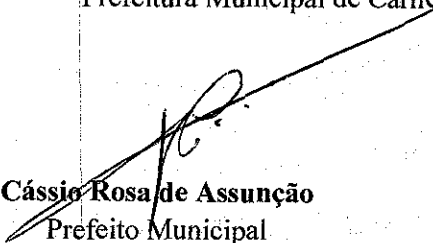
Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação da Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei nº032/18, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.018 e dá outras providências.”

Trata-se de Projeto de Lei destinado reparos e manutenção no Estádio Municipal Joaquim Barreto da Cunha - Distrito de Estrela da Barra, no Estádio Municipal Juvenal José de Queiroz - na Sede do Município e Estádio Municipal Sebastião Felício - Distrito de São Sebastião do Pontal.

Assim, como se vê o Projeto em questão é de relevante interesse público, merecendo ser apreciado e aprovado em caráter de urgência, como se pede.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 25 de julho de 2018.


Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº032/18

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.018 e dá outras providências.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber a Câmara Municipal, por seus representantes a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Departamento de Contabilidade deste Município a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.018 em conformidade com os Artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, na importância de R\$185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), destinado reparos e manutenção no Estádio Municipal Joaquim Barreto da Cunha, Distrito de Estrela da Barra, no Estádio Municipal Juvenal José de Queiroz, na Sede do Município e Estádio Municipal Sebastião Felício, Distrito de São Sebastião do Pontal, na seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO

02.17 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento, indústria, Comércio e Esporte

02.17.01 – Secretaria de Desenvolvimento, indústria, Comércio e Esporte

02.17.01.27 – Desporto e Lazer

02.17.01.27.812 – Desporto Comunitário

02.17.01.27.812.0084 – Esporte

02.17.01.27.812.0084.2291 – Manutenção das Atividades Esportivas

02.17.01.27.812.0084.2291 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FR: 200 – Recursos Ordinários.....R\$185.000,00

Art. 2º - Será utilizado para cobertura das despesas previstas no Art. 1º desta Lei o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior depositado na conta bancária 4.887-9 C.F.R.H. - Agência 00853-2 Banco do Brasil, no valor de R\$185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), Fonte de Recurso 200 – Recursos Ordinários, em acordo com o disposto no inciso I, §1º e §2º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

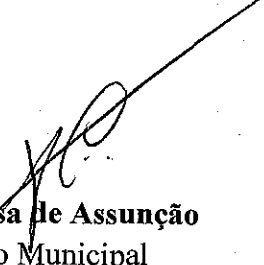
Art. 3º - Acrescenta R\$185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), no programa de trabalho 0084 – Esporte do PPAG 2.018 – 2.021 relativo ao exercício financeiro de 2.018 – Lei 1.408 de 21 de dezembro de 2.017.



Art. 4º - Acrescenta R\$185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), no programa de trabalho 0084 – Esporte, no anexo de metas e prioridades para o exercício financeiro de 2.018 da Lei Municipal 1.391/17 - LDO.

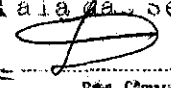
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

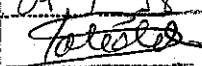
Prefeitura Municipal de Carneirinho, 25 de Julho de 2018.

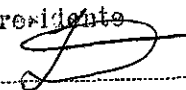

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

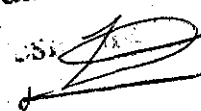
Aprovação de Finanças e Equilíbrio
para o exercício parecer.

Sala das Sessões, 30 / 07 / 18


Ptes. Câmara


Ciente: Pres. Comissão

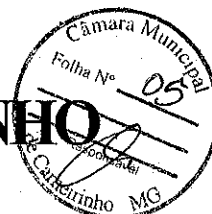
Aprovado em duas discussões
ou unanimidade
Sala das Sessões em 30 / 07 / 18
Presidente


Sala das Sessões em 30 / 07 / 18




CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27



PARECER JURÍDICO

Foi encaminhado a esta Assessoria Jurídica, Projeto de Lei nº. 032/18, dispositiva, de autoria do Poder Executivo, que *"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2018 e dá outras providências"*.

O Projeto de Lei está redigido de acordo com os ditames do art. 59, da Constituição Federal e as prescrições da Lei Complementar nº. 95/1998, sendo assim, trata-se de Projeto de Lei Legal e Constitucional.

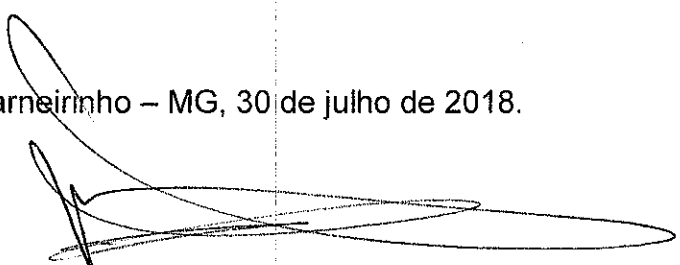
Trata-se de matéria de interesse local, nos termos do disposto no art. 30, I, da Constituição Federal.

Além do mais, o Projeto de Lei, em seu art. 2º, atende as prescrições contidas na Lei nº. 4.320/64 e na LC 101/2000.

Por esta razão, esta Assessoria Jurídica opina favoravelmente pela tramitação do Projeto de Lei na forma do Regimento Interno Desta Casa.

S.M.J. é o nosso Parecer.

Carneirinho – MG, 30 de julho de 2018.


José Guilherme da Silva
OAB/MG 105.527



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27



FICHA DE CONTROLE DE TRAMITAÇÃO.

ROJETO DE LEI N.º: 032/2018

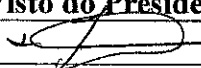
DENOMINAÇÃO: *Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.*

AUTOR(ES): Poder Executivo

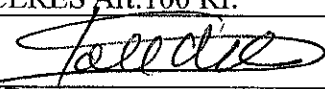
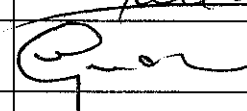
VOTAÇÃO: *Maioria simples*

DATA DE RECEBIMENTO: 30/07/2018

ANALISADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA EM: 30/07/2018

Ordem Do Dia Da(S) Reunião(ões)	Visto do Presidente
5ª Reunião ordinária 30/07/2018	

PRazos PARA AS COMISSÕES APRESENTAREM OS PARECERES Art.100 RI.

Entregue à Comissão F.O. em 30/07/18	Visto do Pres:	
Sirvaldo Socorro de Toledo - DEM		
Entregue ao Relator em 30/07/18	Visto do Relator:	
Wagner Alves da Silva - PSB		
Vista nos termos do § 1º do Art. 101 RI ao Ver.		

Vista nos termos do Art. 216 R.I.		Resultado da votação.	
Data	Vereador		
		Unanimidade	
		A favor	
		Contra	
		Rejeitado	
		Arquivado	
		Com emenda:	
		Sem emenda:	



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27



PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º: 032/2018

DENOMINAÇÃO: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

AUTOR(ES): Poder Executivo

COMISSÃO: Finanças e Orçamento.

CONCLUSÃO: O relator da Comissão após apreciação e estudo do Projeto de Lei supracitado, enviado pelo presidente da Comissão, a esta pasta, DECIDIU: pela aprovação do projeto como encontra-se redigido.

Câmara Municipal de Carneirinho, 30 de julho de 2018.

Relator

PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão, após a apreciação do parecer do Relator emitem seu voto:

		Favorável	Contrário	Em Separado Com parecer em anexo
Presidente	Sirvaldo Socorro de Toledo-DEM			
Vice-Pres.	Júlio Cesar Felício - PR			
Relator	Wganer Alves da Silva-PSB			

Câmara Municipal de Carneirinho, 30 de julho de 2018.

APROVADO em duas discussão.
Por unanimidade
Carneirinho-MG, 30/07/2018.

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27



PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 027/18

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.018 e dá outras providências.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber a Câmara Municipal, por seus representantes a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Departamento de Contabilidade deste Município a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.018 em conformidade com os Artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, na importância de R\$185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), destinado reparos e manutenção no Estádio Municipal Joaquim Barreto da Cunha, Distrito de Estrela da Barra, no Estádio Municipal Juvenal José de Queiroz, na Sede do Município e Estádio Municipal Sebastião Felício, Distrito de São Sebastião do Pontal, na seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO

02.17 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento, indústria, Comércio e Esporte

02.17.01 – Secretaria de Desenvolvimento, indústria, Comércio e Esporte

02.17.01.27 – Desporto e Lazer

02.17.01.27.812 – Desporto Comunitário

02.17.01.27.812.0084 – Esporte

02.17.01.27.812.0084.2291 – Manutenção das Atividades Esportivas

02.17.01.27.812.0084.2291 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FR: 200 – Recursos

Ordinários.....R\$185.000,00

Art. 2º - Será utilizado para cobertura das despesas previstas no Art. 1º desta Lei o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior depositado na conta bancária 4.887-9 C.F.R.H. - Agência 00853-2 Banco do Brasil, no valor de R\$185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), Fonte de Recurso 200 – Recursos Ordinários, em acordo com o disposto no inciso I, §1º e §2º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Acrescenta R\$185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), no programa de trabalho 0084 – Esporte do PPAG 2.018 – 2.021 relativo ao exercício financeiro de 2.018 – Lei 1.408 de 21 de dezembro de 2.017.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27



Art. 4º - Acrescenta R\$185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), no programa de trabalho 0084 – Esporte, no anexo de metas e prioridades para o exercício financeiro de 2.018 da Lei Municipal 1.391/17 - LDO.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Carneirinho, 30 de julho de 2.018.

Fábio Samartino
Presidente da Câmara